

PROJETO DE LEI

Nº 309/2013

LEI Nº 10599

AUTÓGRAFO Nº 237/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**PROJETO DE LEI Nº 309/2013**

**Dispõe sobre denominação de “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º -Fica denominada “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, bairro da Caputera que se inicia na Rua 02, prossegue em linha reta, até terminar na Rua 03 do mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º -As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 / 2007”.

Art. 3º -As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 20 de agosto de 2013.

Jesse Loures (PV)  
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROJETO DE LEI Nº 309/2013  
2008-2/4





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido em 23 de agosto de 1946 em Sorocaba, filho de Antonio Ramos dos Santos e Arlinda Almeida dos Santos.

Desde muito cedo já trabalhava com a mãe a qual tinha uma pensão, e aos quinze anos começou a trabalhar na Prefeitura de Sorocaba como carpideiro. Naquela época seu pai era motorista do Prefeito, e um dos primeiros a fazer viagens na Via Dutra ainda em terra.

Para se tornar funcionário público ainda não havia concurso, e por isso foi emprestado ao SAAE. Aposentou-se como escriturário na Junta do Serviço Militar, ainda na "era da máquina de escrever", possuindo grande habilidade datilografando sem olhar para o teclado. Assim como seu pai, dedicou muitos anos da juventude à serviço do nosso município.

Casado com Aparecida Ramos dos Santos, tiveram duas filhas, Patricia e Simone. Foram tempos difíceis, falta de dinheiro, e a dor da perda da primeira filha, Patricia, vitimada por uma Pneumonia.

Adquiriram uma casa pelo Sistema BNH no Jardim Sandra onde viveram durante algum tempo. Com a perda da mãe, mudou-se para a casa do pai, que idoso necessitava de cuidados.

Mesmo aposentado, a convite de um amigo, foi trabalhar em Porto Velho. Por seis meses, longe de casa, sentia e deixava muita saudade, porém as dificuldades financeiras persistiam, e como um chefe de família e pai exemplar, não media esforços para que nada faltasse para a família.

Aos 45 anos de idade descobriu uma doença, a diabetes. Foram muitas as idas ao hospital para se tratar. Mesmo assim não perdeu o jeito alegre de ser, e com a chegada do primeiro neto, Vitor, que trouxe muita alegria a família e principalmente à ele! O neto transformou-se na razão de sua vida. Mas a doença não lhe dava trégua e seu estado de saúde piorava a cada dia!

E o homem trabalhador e honesto, dedicado à família, esposo e pai amoroso, querido pelos amigos foi vencido pela doença. Aos 60 anos partiu deixando uma enorme saudade e imenso vazio, marcando em nossos corações e memória o seu amor por todos e pela vida.

S./S., 20 de agosto de 2013.

Jesse Loures (PV)  
Vereador



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro 0-0111, às folhas 034-V, sob número 58181, consta o assento de óbito de **ANTONIO RAMOS SANTOS FILHO**, falecido no dia vinte e um de maio de dois mil e sete (21/05/2007), às 03 horas, à rua Visconde do Rio Branco, 657, apartamento 02, Vila Jardim, neste subdistrito, residente e domiciliado na rua Visconde do Rio Branco, 657, apartamento 02, Vila Jardim, Sorocaba, SP, de sexo masculino, profissão aposentado, estado civil divorciado, com 62 anos de idade, natural Sorocaba - SP.

Filho de ANTONIO RAMOS SANTOS e de ARLINDA ALMEIDA DOS SANTOS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Carlos da Costa Elias CRM Nº 111694, que deu como causa da morte: parada cardiorrespiratória.

Registro feito em vinte e quatro de maio de dois mil e sete.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park, nesta cidade.

Foi declarante Lucia Helena Dias Batista.

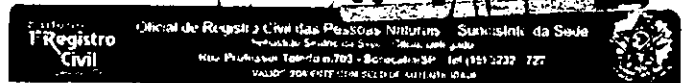
O falecido era divorciado de APARECIDA RAMOS SANTOS, deixou uma filha: Simone (37) anos de idade. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

É referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 21 de maio de 2007.

Neusa Maria Macedo Muniz  
Escrivente Autorizada

Certidão..... R\$ 17,83  
Total..... R\$ 19,66  
Digitado por: PABE



Reconheço, por semelhança, a firma supra de NEUSA MARIA MACEDO MUNIZ, em documento sem valor econômico, dou fé.  
SOROCABA, 21 de maio de 2007.

Em Teste da verdade, Cód. 13000000115710000140363

Valor Total R\$ 2,63;  
Selo - 1 Ato: 11384-065267  
(--- Ndez ---)

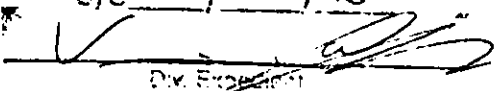
Flávio Antonino Santos da Silva  
Substituto do Oficial



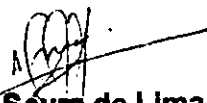
044

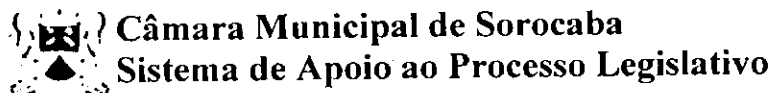
Recebido na Div. Expediente  
20 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 22 / 08 / 13  
  
Div. Expediente

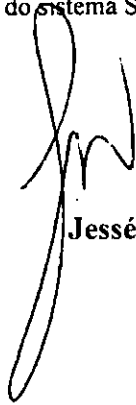
Recebido em 23/08/13

  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b>M 2 6 4 9 6 1 4 1 3 / 5 0 6</b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Jessé Loures</b>	Data de Envio: <b>20/08/2013</b>
Descrição: <b>Dispoe sobre denominacao de Antonio Ramos dos Santos Filho a uma via publica</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



**Jessé Loures**

2  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
20/08/2013 14:04:27063-1/6



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 309/2013

A autoria da presente Proposição é do Vereador Jessé Loures de Moraes.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de “Antonio Ramos dos Santos Filho” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Fica denominada Antonio Ramos dos Santos Filho a Rua 4, localizada no Jardim residencial Tereza Maria, bairro da Caputera, que se inicia na Rua 02, prossegue em linha reta, até terminar na Rua 03 do mesmo residencial (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: Cidadão Emérito 1946/2007 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Este Projeto de Lei encontra respaldo em  
nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que versa o Projeto de Lei em  
exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do  
Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do  
Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a  
legislação federal e a estadual, notadamente no que diz  
respeito:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e  
suas alterações.*

Além do constante na LOM, onde se verifica  
que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de  
matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza  
sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre  
homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados  
biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o  
qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias,





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II – encarte por veiculação na imprensa;*

*III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra  
guardada no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 26 de agosto de 2013.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSÉSSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 309/2013, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de setembro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*

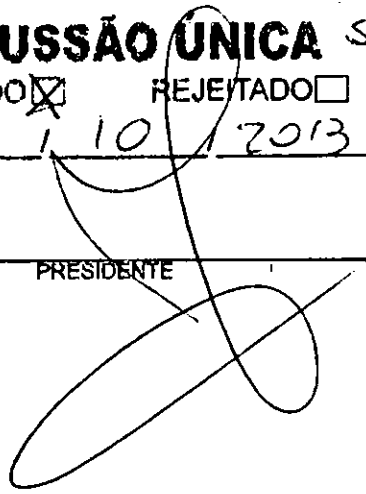


**DISCUSSÃO ÚNICA** SO.61/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 08 / 10 / 2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Sorocaba, 08 de outubro de 2013.

Nº 1542

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243/2013, aos Projetos de Lei nºs 261, 309, 311, 338, 349, 362, 370 e 351/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 237/2013

**Nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 309/2013, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, Bairro da Caputera que se inicia na Rua 02, e termina na Rua 03 do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 / 2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE OUTUBRO DE 2013 / Nº 1.606

FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.599, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências)

Projeto de Lei nº 309/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, Bairro da Caputera que se inicia na Rua 02, e termina na Rua 03 do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946/2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Outubro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.599, de 18/10/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Nascido em 23 de Agosto de 1946 em Sorocaba, filho de Antonio Ramos dos Santos e Arlinda Almeida dos Santos.

Desde muito cedo já trabalhava com a mãe a qual tinha uma pensão, e aos quinze anos começou a trabalhar na Prefeitura de Sorocaba como carpideiro. Naquela época seu pai era motorista do Prefeito, e um dos primeiros a fazer viagens na Via Dutra ainda em terra.

Para se tornar funcionário público ainda não havia concurso, e por isso foi emprestado ao SAAE. Aposentou-se como escriturário na Junta do Serviço Militar, ainda na “era da máquina de escrever”, possuindo grande habilidade datilografando sem olhar para o teclado. Assim como seu pai, dedicou muitos anos da juventude à serviço do nosso Município.

Casado com Aparecida Ramos dos Santos tiveram duas filhas, Patricia e Simone. Foram tempos difíceis, falta de dinheiro, e a dor da perda da primeira filha, Patricia, vítima por uma pneumonia.

Adquiriram uma casa pelo Sistema BNH no Jardim Sandra onde viveram durante algum tempo. Com a perda da mãe, mudou-se para a casa do pai, que idoso necessitava de cuidados.

Mesmo aposentado, a convite de um amigo, foi trabalhar em Porto Velho. Por seis meses, longe de casa, sentia e deixava muita saudade, porém as dificuldades financeiras persistiam, e como um chefe de família e pai exemplar, não media esforços para que nada faltasse para a família.

Aos 45 anos de idade descobriu uma doença, a diabetes. Foram muitas as idas ao hospital para se tratar. Mesmo assim não perdeu o jeito alegre de ser, e com a chegada do primeiro neto, Vitor, que trouxe muita alegria à família e principalmente a ele. O neto transformou-se na razão de sua vida. Mas a doença não lhe dava tréguas e seu estado de saúde piorava a cada dia!

E o homem trabalhador e honesto, dedicado à família, esposo e pai amoroso, querido pelos amigos foi vencido pela doença. Aos 60 anos partiu deixando uma enorme saudade e imenso vazio, marcando em nossos corações e memória o seu amor por todos e pela vida.





LEI Nº 10.599, DE 16 DE OUTUBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 309/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “ANTONIO RAMOS DOS SANTOS FILHO” a Rua 04, localizada no Jardim Residencial Tereza Maria, Bairro da Caputera que se inicia na Rua 02, e termina na Rua 03 do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946/2007”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 16 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESTIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Lei nº 10.599, de 16/10/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Nascido em 23 de Agosto de 1946 em Sorocaba, filho de Antonio Ramos dos Santos e Arlinda Almeida dos Santos.

Desde muito cedo já trabalhava com a mãe a qual tinha uma pensão, e aos quinze anos começou a trabalhar na Prefeitura de Sorocaba como carpidor. Naquela época seu pai era motorista do Prefeito, e um dos primeiros a fazer viagens na Via Dutra ainda em terra.

Para se tornar funcionário público ainda não havia concurso, e por isso foi emprestado ao SAAE. Aposentou-se como escriturário na Junta do Serviço Militar, ainda na “era da máquina de escrever”, possuindo grande habilidade datilografando sem olhar para o teclado. Assim como seu pai, dedicou muitos anos da juventude à serviço do nosso Município.

Casado com Aparecida Ramos dos Santos tiveram duas filhas, Patrícia e Simone. Foram tempos difíceis, falta de dinheiro, e a dor da perda da primeira filha, Patrícia, vitimada por uma pneumonia.

Adquiriram uma casa pelo Sistema BNH no Jardim Sandra onde viveram durante algum tempo. Com a perda da mãe, mudou-se para a casa do pai, que idoso necessitava de cuidados.

Mesmo aposentado, a convite de um amigo, foi trabalhar em Porto Velho. Por seis meses, longe de casa, sentia e deixava muita saudade, porém as dificuldades financeiras persistiam, e como um chefe de família e pai exemplar, não media esforços para que nada faltasse para a família.

Aos 45 anos de idade descobriu uma doença, a diabetes. Foram muitas as idas ao hospital para se tratar. Mesmo assim não perdeu o jeito alegre de ser, e com a chegada do primeiro neto, Vitor, que trouxe muita alegria a família e principalmente a ele. O neto transformou-se na razão de sua vida. Mas a doença não lhe dava trégua e seu estado de saúde piorava a cada dia!

E o homem trabalhador e honesto, dedicado à família, esposo e pai amoroso, querido pelos amigos foi vencido pela doença. Aos 60 anos partiu deixando uma enorme saudade e imenso vazio, marcando em nossos corações e memória o seu amor por todos e pela vida.